



## 10. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

## 11. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado/Congregação do Curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

12.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;
- Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

12.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

12.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

12.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

12.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

12.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

12.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

12.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

12.10. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

12.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

12.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 - CONSU, de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

12.13. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

56- O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o parecer de força executória nº 00008/2017/SMA/PFMG/PGF/AGU, torna sem efeito o Edital nº 48 de 24 de março de 2017 publicado no DOU de 27/03/2017, de resultado de concurso público para professor de magistério superior, para área de Biologia Celular, Genética e Bioquímica, campus do Mucuri, objeto do edital 139/2016.

Diamantina, 12 de abril de 2017

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

## EDITAL Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais para a área de Fisiologia, Campus de Unai, objeto do Edital nº 028/2017.

Nome	Media Final
Eric Francelino Andrade	9,21

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
CAMPUS PATO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 153177

Nº Processo: 23064000338201779. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para a UTFPR Câmpus Pato Branco. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Via do Conhecimento Km 01 Fraron - PATO BRANCO - PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153177-05-1-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153177-05-1-2017). Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/04/2017 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLINE MARQUETTI  
Pregoeira

(SIDECA - 13/04/2017) 153177-15246-2017NE800059

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO Nº 3/2017

Declarar vencedores do pregão 03/2017 para os seguintes itens os respectivos fornecedores: Itens 13, 27 e 38 BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. Itens 02, 04, 05, 08, 09, 16, 17, 20, 21, 31, 37 e 40 SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. 01, 22, 23, 24 e 25 DANIEL OZEIASREGLI PLASTICOS - ME. 26 e 30 VV COMERCIO ATACADISTA LTDA ME. 33, 24 e 35 LAUREEN ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI EPP. 19 e 32 ESTOPARIA RIO SANTA EIRELI EPP. 06, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 28, 29 e 36, LUIZ MINIOLI NETO EPP. 03 JOSE DANTAS DINIZ FILHO. 39 VANBRAS COMERCIAL EIRELI ME. 07 YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

LOVENIR JOSE LANZARIN  
Pregoeiro

(SIDECA - 13/04/2017) 153177-15246-2017NE800059

# Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- \* Acesso à versão eletrônica do **DOU** de forma livre e gratuita
- \* Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- \* Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- \* Serviço **IN-Busca**, que realiza pesquisas programadas ao **DOU** e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- \* Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

